Reunião Científica Regional da ANPED



Educação, movimentos sociais e políticas governamentais 24 a 27 de julho de 2016 | UFPR – Curitiba / Paraná

EDUCAÇÃO E TRABALHO – ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A IMIGRAÇÃO HAITIANA NO BRASIL

Beatriz Leite Gustmann de Castro Maria de Lourdes Bernart Camila Correa Baptista

Resumo: Este artigo tem por objetivo refletir sobre o contexto atual da imigração haitiana, no que tange às dificuldades encontradas por estes nos campos do trabalho e da educação. Desde 2010, o Brasil se tornou destino de imigrantes haitianos em busca de melhores condições de sobrevivência, e para isso, é imperativo a sua inserção no trabalho e na educação. Os estudos e dados aqui apresentados são recortes de uma pesquisa de campo exploratória, mais ampla, de projeto aprovado pelo CNPq, ainda em fase inicial de desenvolvimento. Os dados demonstram que os imigrantes enfrentam dificuldades com a língua portuguesa, além de dificuldades para inserção nas escolas, em razão do complexo processo burocrático, e dificuldades para se inserirem em áreas profissionais condizentes à sua formação. Isso evidencia, para a maioria dos imigrantes, a ilusão do sonho de se encontrar uma vida com melhores condições de existência no Brasil.

Palavras-chave: Educação. Trabalho. Imigração. Haitianos.

1. Introdução

Nas últimas décadas, a incorporação do Brasil no rol dos países imigrantes configurou-se como um atrativo na busca de melhores condições de vida, ou ainda para novas oportunidades para se viver, com qualidade de vida. Sobre isso, Fontes (2007, p. 43) assevera que "a busca de emprego e melhores condições de vida tornou-se um símbolo da migração no imaginário social brasileiro".

Para a Organização das Nações Unidas – ONU o "migrante" é qualquer pessoa que vive, permanentemente ou temporariamente, num país no qual não nasceu e no qual criou relações, é considerada "migrante" (DIAS & ROCHA, 2009, p. 31).

Os movimentos migratórios podem ser internacionais, e também dentro do mesmo país, podendo ter caráter definitivo e/ou temporário. Também podem ocorrer de maneira voluntária, ou seja, não dependem de motivos específicos para fazer a transição de residência, ou ainda podem ser submetidos à mudança por força maior, por exemplo, em virtude de ocorrências ambientais (COTINGUIBA, 2014)

Tendo em vista o exposto, este trabalho tem como escopo refletir sobre o contexto atual da imigração haitiana, no que tange às dificuldades encontradas por estes nos campos do trabalho e da educação. Para isso, traz algumas reflexões sobre a imigração na

contemporaneidade, trabalho e mercado de trabalho para imigrantes haitianos, e dificuldades de acesso à educação.

2. Imigração na Contemporaneidade

Ao se fazer referência à imigração, pode-se dizer que estamos tratando da sociedade como um todo, de sua dimensão diacrônica (perspectiva histórica de formação e demografia) e também de sua extensão sincrônica (estruturas sociais e seu funcionamento). (SAYAD, 1998).

O fluxo imigratório atual, considerado um dos maiores dos últimos cem anos, não é um fenômeno recente, mas um movimento que permeia a história da civilização (ZAMBERLAM *et al*, 2014). Dentre os fenômenos emergentes na globalização deve ser destacada a questão da migração internacional, que assume contornos diferentes e apresenta novos desafios no que se refere à sua análise e interpretação (BÓGUS, 1999, p. 165).

Sobre imigração, Sayad (1998) nos auxilia no seu entendimento:

[...] a imigração é, em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço, e antes de mais nada no espaço físico [...] mas o espaço dos deslocamentos não é apenas um espaço físico, ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente, culturalmente (SAYAD, 1998, p. 15).

Para Castles & Miller (1998, p. 20), a "[...] migração internacional é frequentemente causa e efeito de várias formas de conflitos e não um fenômeno isolado". A migração internacional envolve distintos fatores, com grupos sociais e implicações diversas, realizando interligações de instâncias sociais, econômicas, culturais, jurídicas, institucionais (e outras) que originam um fenômeno de complexa análise (PATARRA, 2006).

De acordo com De Plácido e Silva, a entrada de imigrantes pode ser caracterizada como:

Com ânimo permanente ou temporário, com intenção de trabalho ou residência, de pessoas de um país em outro, ou ainda, a introdução, em certo país, de pessoas de outra nacionalidade, com a intenção de ali se estabelecerem ou o adotarem como sua nova pátria. (SILVA, 2014, p.70).

A imigração denota várias implicações e razões, e para entendê-la, da forma como carece ser entendida, é preciso estudos mais aprofundados, pois cada imigrante, em cada tempo, tem justificativas e razões distintas para migrar. Então, defende-se que para a compreensão de fenômeno é imprescindível se levar em conta aspectos sociais, econômicos, culturais e educacionais.

Neste contexto, o panorama migratório tem se intensificado em nível mundial, assim sendo, a imigração torna-se objeto de diálogos e reflexões entre a sociedade civil inclusive dos poderes públicos, que atentam para os impactos sociais da vinda massiva dos imigrantes para o país.

Ravenstein (1885) *apud* Gonçalves (2009), um dos autores clássicos do tema da migração, frisa que as migrações ocorrem a partir de razões, tais como: distância, condições econômicas, tecnologia, condições sociais, dentre outras. Para ele, um exemplo dessas variáveis é o avanço tecnológico que possibilita condições de melhoria no transporte, possibilitando, assim a locomoção entre as regiões.

Todos os elementos descritos originam o processo de imigração, no entanto, pode-se observar que o fator econômico, na grande maioria dos casos tem prevalência como consequência da imigração. Por sua vez, o trabalho torna-se fator condicionante para o deslocamento de imigrantes, na tentativa de busca de condições melhores de vida possibilitando o acesso à saúde, educação, segurança, habitação, lazer, para si e sua família.

Para Singer (1973), as migrações estariam correlacionadas aos processos históricos relativos às mudanças estruturais decorrentes da revolução industrial, em que a expansão populacional e a alteração das relações de produção influenciariam a dinâmica da migração, resultantes de novas técnicas de produção, acentuado pelo modelo capitalista, reduzindo o número de vagas de emprego, impulsionando os trabalhadores a migrarem.

A dominação da economia e das técnicas industriais é imperativa e universal. A indústria só se estabeleceu solidamente em 10% da superfície dos continentes, mas colocou o mundo inteiro em estado de mobilização para o seu uso (GEORGE, 1971, p. 100).

Diante do panorama do crescente fluxo migratório, o Brasil adentra para o rol de países imigrados. Em 2012, o Conselho Nacional para Refugiados (CONARE) atribuiu à situação de imigrantes oriundos de situações humanitárias, como é o caso do Haiti. Desde o início de 2010 até maio de 2013, entraram no Brasil cerca de 9.000 haitianos de forma legal e ilegal (ALESSI, 2013).

A crescente diversidade de áreas de origem dos imigrantes, culmina na diferença cultural entre os imigrantes e as populações que os recebem, proporcionando desafios especiais a inserção no mercado de trabalho, a qual parece não ser tão fácil e rápida, sendo necessária um estudo da forma como os imigrantes serão integrados cultural e etnicamente na sociedade brasileira (CASTLES, MILLER, 1998; SILVA, 2012).

O impasse da inserção e do convívio de imigrantes com a sociedade, requer cautela, uma vez que a condição migratória, estabelece limitações para a comunicação entre colegas

de trabalho brasileiro, bem como entre gestores de nível tático e estratégico. As diferenças culturais, contudo, podem se impor como obstáculos, visto que podem interferir na *práxis* organizacional, no cotidiano dos trabalhadores haitianos e brasileiros, dessa forma, pode vir a comprometer a performance da organização.

3. Trabalho e Mercado de Trabalho

O trabalho configura-se como um dos principais agentes pela evolução e continuidade do homem na terra.

O trabalho – que é a ação transformadora do homem sobre a natureza modifica também a maneira de pensar, agir e sentir, de modo que nunca permanecemos os mesmos ao fim de uma atividade, qualquer que ela seja. É nesse sentido que dizemos que, pelo trabalho, o homem se autoproduz, ao mesmo tempo em que produz sua própria cultura (ARANHA, 1996, p. 37).

Assim, perante tal concepção, o trabalho configura-se como um conjunto de ações por meio das quais, o homem como agente transformador modifica o mundo ao seu redor, modifica-se e modifica sua própria atuação no mundo. Rodrigues (2007) destaca que o trabalho é uma atividade vital para o ser humano e enfatiza ser inegável ao seu valor da sociedade.

O trabalho visto como atividade vital é caracterizado por Engels (1876, p. 4) "o trabalho é a condição básica e fundamental de toda a vida humana. Em tal grau que, até certo ponto, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio homem".

Marx (2003) compreende o trabalho como um ato recíproco entre a natureza e o homem, apresentando uma relação onde o homem tem domínio sobre a natureza de maneira que possa mudá-la, controlá-la e regulá-la. Marx evidencia que:

O trabalho é, em primeiro lugar, um processo de que participam igualmente o homem e a natureza, e no qual o homem espontaneamente inicia, regula, e controla as relações materiais entre si próprio e a natureza. Ele se opõe à natureza como uma de suas próprias forças, pondo em movimentos braços e pernas, as forças naturais de seu corpo, a fim de apropriar-se das produções da natureza de forma ajustada a suas próprias necessidades. Pois, atuando assim sobre o mundo exterior e modificando-o, ao mesmo tempo ele modifica a sua própria natureza (MARX, 2003, p. 118).

Quando Marx afirma que o "trabalho é um processo de que participa igualmente o homem e a natureza", verifica-se que o homem é posto em relação de igualdade face a natureza, conforme enfatiza não há nenhum grau de predominância. Do mesmo modo, que ao afirmar, que o homem inicia, regula e controla as relações materiais, depreende-se que a ação humana será sobre a relação material, englobando neste processo ele próprio e a natureza,

assim marxianamente denota-se que a natureza não supera o homem e nem o homem a natureza.

Neste fragmento de Marx verifica-se uma relação dialética, uma vez que o homem relaciona-se com a natureza através de sua fonte 'trabalho', assim além de haver modificação na natureza modifica-se a ele próprio: "atuando assim sobre o mundo exterior" e, concomitantemente transformando a sua própria natureza.

Sob a ótica marxista, no estilo de produção capitalista sendo que o homem não possui controle sobre seu próprio trabalho, tampouco ser dono dos meios de produção, subjuga-se às imposições do mercado, transformando-se em coisa desumanizando-se (Souza, 2012).

Nesta lógica, o trabalho para o homem vai além de extrair os materiais da natureza, mas com sua ação transformadora propiciar benefícios para si mesmo e colaborar para o bem da humanidade. Esse processo é resultado do raciocínio idealizado pelo homem que se através de sua ação (movimentos), surgiu uma produção.

A partir do século XVIII começam algumas transformações correlacionados ao trabalho. A atividade artesanal é substituída pela industrialização, além disso as formas de trabalho são modificadas e então surge o trabalho assalariado. O século XIX é marcado pela divisão do trabalho e a aparição das escolas industriais e profissionalizantes, que visavam a preparação do homem para atuação no mercado de trabalho que estava se modificando, e no entanto demandava pessoas capacitadas para atuação.

Essas transformações refletem a diversidade e os contrates da sociedade e, em decorrência, o empreendimento do capital de controlar e explorar as capacidades materiais e humanas de produção de riqueza, para sua autovalorização (LIBÂNEO, 2003, p. 60).

As dinâmicas de trabalho ocorridas no passado estabelecem relações perceptíveis atualmente. Marx, em sua teoria sobre o trabalho enfatiza que o homem torna-se alienado diante do capitalismo, ou seja, nega sua própria existência e torna-se refém do sistema imposto.

O trabalho visto como determinante da condição social "como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independentemente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana" (MARX, 1971, p. 50).

Marx e Engels afirmam que

São os homens que produzem as suas representações, as suas ideias, mas os homens reais, atuantes, e tais como foram condicionados por um determinado desenvolvimento das suas forças produtivas e do modo de relações que lhes corresponde, incluindo até as formas mais amplas que estas possam tomar (..) e ser dos homens é o seu processo de vida real. (MARX, ENGELS, 1989, p. 20).

O excerto acima sintetiza que as relações contribuem para a transformação do mundo e da sociedade, desta maneira o trabalho é visto como fonte inspiradora no sentido de intermediar o trabalho, para acolher as suas reais necessidades, ao passo que produz a riqueza da sociedade. E ainda, compreender os movimentos da produção do conhecimento, que se constroem a partir das relações estabelecidas.

Esse entendimento é relevante para que, mediados por este, possamos refletir sobre o contexto de trabalho a que estão expostos os imigrantes, no Brasil, atualmente.

3.1 Imigrantes haitianos e mercado de trabalho

Com o movimento crescente de imigrantes chegando ao Brasil, especialmente, de trabalhadores haitianos, surge a necessidade de se refletir sobre as dimensões do trabalho, em âmbito social, econômico, cultural e demográfico, uma vez que no atual cenário econômico o Brasil enfrenta. "A força de trabalho se tornou uma mercadoria como as demais no mercado de trocas e, para a maioria, a única maneira de sobreviver, enquanto para outros uma expectativa de mobilidade social por meio do trabalho" (PIMENTEL & COTINGUIBA, 2013, p. 11).

Conforme Castles & Miller (1998), a imigração foi e tem sido importante para as economias dos países que as recebem, especialmente quando os imigrantes substituem os trabalhadores locais, e que sem a flexibilidade fornecida pela imigração a tendência seria o desenvolvimento de gargalos de produção.

O fluxo imigratório no Brasil acontece pela busca constante de melhores condições de vida, porém enfrentam inúmeros desafios para a sobrevivência em nosso país. Conforme enfatizam Pimentel & Continguiba (2011), os estados do sul e sudeste concentram mais a vinda de imigrantes haitianos, em virtude de empresas instaladas nestas regiões, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul recebem grande parte dos imigrantes.

Gráfico 1: Haitianos com vínculo formal de trabalho por unidade de federação em 2011, 2012 e 2013.

Unidades da Federação	2011	2012	2013
Total	814	4.117	14.579
São Paulo	24	522	2.167
Paraná	4	256	1.824
Santa Catarina	0	75	1.281
Amazonas	475	695	716
Rondônia	219	403	541
Rio Grande do Sul	0	108	498
Mato Grosso	0	7	350
Minas Gerais	12	37	188
Rio de Janeiro	2	36	100
Distrito Federal	0	59	78
Bahia	0	0	27
Outras Unidades da Federação	78	1919	6.809

Fonte: RAIS / MTE (2014)

A predominância de imigrantes haitianos encontra-se na região sudeste e sul do Brasil. No estado de Santa Catarina, por exemplo, em 2011 segundo dados retirados da Relação Anual de Informações (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego, não havia a presença de haitianos no estado, porém em 2012 e 2013 passou de 0 (zero) a 1.281 trabalhadores haitianos com vínculo formal em apenas dois anos. Mesmo com o notável crescimento da presença de Haitianos em Santa Catarina em 2012 e 2013, os 1.281 Haitianos nesse estado do sul representa apenas 8,8 % do total de Haitianos distribuídos pelos país.

Os estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, no ano de 2013 concentravam o maior número de haitianos com vínculo empregatício. Os imigrantes haitianos empregados em São Paulo passaram de 24 em 2011 para 522 em 2012 representando uma variação de 2.075 % e 2.167 em 2013 (variação de 315%).

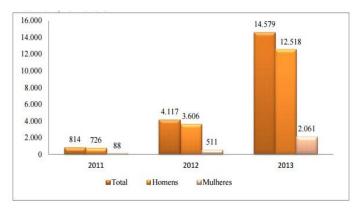
Já o estado do Paraná, empregou 613% de trabalhadores haitianos em 2013 (1.824 indivíduos) sendo comparado com o ano anterior 2012 (256). Em outros estados como Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e em Santa Catarina no ano de 2011 não havia nenhum imigrante haitiano com vínculo formal de emprego. Sendo que nos anos posteriores os Estados já possuíam elo empregatício BA (27), DF (78), MT (350), RS (498), SC (1.128) trabalhadores haitianos.

O estado do Mato Grosso conforme visível no gráfico apresentou crescimento entre os anos de 2012 e 2013, passando de 07 trabalhadores efetivos para 350. Outra observação depreendida é que houve redução relativa no emprego de haitianos nos Estados no norte do Brasil.

Já os Estados de Rondônia e Amazonas mantiveram a tendência de expansão na inserção dos haitianos no trabalho, porém, as variações percentuais ficaram abaixo dos Estados situados no sul do país.

O emprego formal em "outras unidades da federação", totalizando 6.809 trabalhadores haitianos demonstra a grande dissipação dos cidadãos haitianos pelo território brasileiro, em outros estados com maior e menor número de imigrantes, mas possuindo acesso formal ao trabalho, o que expressa evolução nas conexões trabalhistas entre nativos e imigrantes.

Gráfico 2: Total de imigrantes haitianos com vínculo formal de trabalho por sexo nos anos de 2011, 2012 e 2013.



Fonte: RAIS / MTE (2014)

O gráfico 2 também permite-nos observar a predominância de imigrantes do sexo masculino, variação que se mantém de um ano para outro. Isso reforça o cenário atual de ingresso do homem ao mercado de trabalho, sendo que a mulher ainda encontra-se em fase de conquista de seu espaço no trabalho, fato esse observável no gráfico. Tal fato pode agravar-se ainda mais para a mulher estrangeira.

Os postos de trabalho que podem ser visualizados para imigrantes restringem-se às áreas de: construção civil, frigoríficos, na área alimentícia, ocupando cargos como ajudantes, auxiliares. Grande parte das mulheres haitianas trabalha como empregadas domésticas, diaristas em restaurantes, lanchonetes, entre outras atividades que demandam a prestação de serviço dos imigrantes.

A crescente vinculação formal no mercado de trabalho para imigrantes haitianos relacionados às organizações brasileiras, atribui-se ao segmento de produção de bens e serviços industriais (construção civil, indústria têxtil, vestuário, indústria madeireiro, setor frigorífico). Este segmento se manteve como aquele que mais emprega haitianos de 2011 a 2013.

No ano de 2011, o segmento de produção de bens empregava formalmente 58 % dos haitianos no Brasil, passando para 72 % no ano de 2012 e posteriormente em 2013 o acréscimo de 75 %.

Posteriormente, o segmento dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados, que empregava 22 % em 2011, passa para 16 % em 2012 e ficando em 17 % em 2013. Os demais segmentos percebe-se um aumento gradativo considerável, com exceção da segmentação de profissionais de ciências e da arte e ainda, das forças armadas e policiais e bombeiros que permaneceram com o segmento estagnado quanto à vinculação formal de trabalho de imigrantes haitianos.

Gráfico 03: Haitianos com vínculo formal de trabalho, segundo principais grupos ocupacionais no Brasil, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Grupos Ocupacionais	2011	2012	2013
Total	814	4.117	14.579
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	475	2.970	10.911
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	182	643	2.534
Trabalhadores de serviços administrativos	42	234	630
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	33	55	197
Técnicos de nível médio	68	136	166
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	2	48	105
Diretores e Gerentes	4	25	29
Profissionais das Ciências e das Artes	6	6	6
Membros das Forças Armadas, policiais e bombeiros militares.	2	0	1

Fonte: RAIS / MTE (2014)

Segundo Castles, Miller (1998), a imigração foi e tem sido importante para as economias dos países que a recebe, especialmente quando os imigrantes substituem os trabalhadores locais que assumem postos de trabalho mais qualificados, e que sem a flexibilidade fornecida pela imigração a tendência seria o desenvolvimento de gargalos de produção. O entendimento dos autores confirma o contexto atual, especialmente na região sudoeste do estado do Paraná, em que empresários se deslocaram até a cidade de Brasiléia (RO), em 2011 e 2012, com a finalidade de recrutar imigrantes haitianos para diversos setores de trabalho, sobretudo para a área de frigoríficos, predominante na região.

A dinâmica da imigração é verificada como um fator determinante, resultante da categoria trabalho. "O trabalho torna-se um poderoso instrumento de integração social". (COSTA, 2006, *apud* BEZERRA, 2005, p.133). O trabalho possibilita melhor aproximação social com os nativos no país migrante, propiciando convívio satisfatório, sentindo-se acolhido e parte da sociedade.

Assim como o capital e a tecnologia, também a força de trabalho e a divisão do trabalho tecem o novo mapa do mundo. Mesclam-se raças, culturas e civilizações, nos movimentos migratórios que atravessam fronteiras geográficas e políticas, articulando nações e continentes, ilhas e arquipélagos, mares e oceanos (...). Agora o exército industrial de trabalhadores atinge dimensões mundiais, mesclando, sob novas modalidades, raças, idades, sexos, religiões, línguas, tradições, reivindicações, lutas, expectativas, ilusões (IANNI, 2007, p. 132).

Nas organizações atuais é observável a miscigenação de culturas, que se encontram num mesmo espaço, oriundas de diversas regiões, o que tende a ser benéfico pela possibilidade de trocas de experiências, de conhecimento de culturas, línguas, conhecimentos diversos, dentre outras questões.

Moraes *et al.* (2013) sinalizam que os imigrantes haitianos que buscam o Brasil para refazerem suas vidas, em geral, possuem algum grau de qualificação profissional, em vista disso, não podem ser considerados refugiados, iletrados e despreparados.

Porém, estes imigrantes haitianos encontram algumas situações complexas decorrentes da revalidação do diploma de graduados estrangeiros em território brasileiro, já que não há regras unificadas no país, pois cada universidade tem autonomia para tal (garantida pela LDB Lei 9394/96). Para o reconhecimento do diploma, o procedimento burocrático pode levar em média 06 (seis) meses, e é dispendioso, de acordo com dados disponibilizados no portal do Ministério da Educação (MEC).

Este cenário, dificultando o acesso a postos de trabalho relacionados à sua formação profissional, levou a maioria dos haitianos a buscar trabalho que exigiam pouca qualificação, como discorre Fernandes e Castro *et al* (2014).

A pouca instrução, as dificuldades com o aprendizado da língua portuguesa e a impossibilidade de conseguir a equivalência de diplomas levou a maioria dos haitianos a buscar trabalho auxiliares ou em linhas de montagem industrial. Em se tratando das mulheres a situação é mais delicada, pois ao lado das dificuldades com o idioma, soma-se a pouca oferta de postos de trabalho para elas. As ofertas de emprego são, em sua maioria, no setor de serviços domésticos, onde há necessidade de maior interação patrão e empregado, dificultada pela barreira linguística (FERNANDES, CASTRO *et al*, 2014, p. 17).

Reduzir ou vincular as migrações exclusivamente ao mercado de trabalho é incorrer em uma limitação teórica e política. As migrações não se dão unicamente por uma lógica economicista, no sentido de atração e expulsão (*push and pull*) como entendia a perspectiva neoclássica (CAVALCANTI, *et all* 2014).

As razões da mobilidade humana são múltiplos e diversos. O fenômeno migratório é dissemelhante, multifacetado e notável por dinâmicas que mudam ininterruptamente. Deste modo, a mobilidade requisita políticas públicas consistentes que atendam as reais necessidades dos imigrantes. Segundo De Lucas (2002), a ferida original das políticas de

imigração é precisamente a ausência dos direitos humanos. Reduzir os imigrantes a uma simples força de trabalho disponível exclusivamente a reprodução do capital, sem uma aposta firme pelos direitos e pelo pleno exercício da cidadania por parte dos imigrantes, acarretaria graves consequências para a dignidade da pessoa e com incontáveis sequelas sociais para o futuro.

Na relação de trabalho entre empregador e empregado o cultivo ao respeito mútuo, a comunicação transparente são requisitos para uma boa conexão corporativa, assim o imigrante terá mais confiança, sentindo-se acolhido e parte da organização tendendo a desempenhar suas tarefas com esmero e eficiência.

Esse panorama nos mostra a necessidade premente da aprovação da nova política migratória no contexto brasileiro, ainda em fase de avaliação no Congresso Nacional.

4. Educação – Dificuldades de acesso para imigrantes haitianos

Considerando a imigração como parte constituinte da história da sociedade, faz-se necessário entender esse processo levando em conta que são constituídos por levas de pessoas que carregam consigo as vivências e a cultura da sociedade de origem, que não o da sociedade de recepção. Como bem afirmou Sayad:

Não se pode ignorar a particularidade dos países do Novo Mundo que, em razão de sua história singular, são, por definição, países de imigração e países que, até o momento, apesar de parecerem ter esgotado sua capacidade de receber população, têm uma relação diferente com a imigração, distinguindo-se muito, neste pomo, dos países do Velho Mundo e, essencialmente, dos países europeus; uma particularidade que faz de toda a sua história, uma história de imigração, aquela dos conquistadores, dos colonos, dos negros, seus escravos e servos. (SAYAD, 2000, p. 10).

A imigração só pode ser compreendida se o fenômeno imigratório for considerado parte da história de determinada sociedade. Em países como o Brasil, onde a homogeneidade está sempre por se construir, segundo Sayad (2000), esse fenômeno é visível. A presença em outro país acaba por incorporar no imigrante, traços culturais e sociais, causando neste um impacto que pode acarretar transformações individuais e também coletivas no ambiente em que permanece, afirma o autor. Segundo Sayad:

Assim como a ausência, a presença também tem seus próprios efeitos. Não se habita impunemente um outro país, não se vive no seio de uma outra sociedade, de uma outra economia, em um outro mundo, em suma, sem que algo permaneça desta presença, sem que se sofra mais ou menos intensa e profundamente, conforme as modalidades do contato, os domínios, as experiências e as sensibilidades individuais, por vezes, mesmo não se dando conta delas, e, outras vezes, estando plenamente consciente dos efeitos (SAYAD, 2000, p. 14).

No Brasil, com a recente imigração haitiana, principalmente a partir de 2010, o governo federal concedeu-lhes vistos humanitários. No entanto, a condição de acolhida a essas pessoas não ocorreu de forma adequada às nossas leis, em diversos aspectos, e um deles é a educação. A nossa Constituição Federal (1988) aponta que estrangeiros aqui residentes têm os mesmos direitos dos brasileiros, contudo essa afirmativa está distante da sua prática. Devido ao complexo processo burocrático para a matrícula e frequência à escola, muitos haitianos são privados desse direito, pois além de enfrentarem dificuldades com a língua, acabam priorizando questões como moradia e trabalho em detrimento da educação.

Chery (2015) nos traz à luz a visão de economistas tais como Friedrich Edding, Theodore Schultz e outros, que postulam que além de empoderar as pessoas para o mundo do trabalho, a educação escolar pode servir como um critério de seleção no mundo da produção, ela é, pois, um indicador de capacidade das pessoas.

Dialogando com Marx, Saviani pontua essa relação do homem com o trabalho da seguinte maneira:

[...] o trabalho que define a essência humana. Isso significa que não é possível ao homem viver sem trabalhar. Já que o homem não tem sua existência garantida pela natureza, sem agir sobre ela, transformando-a e adequando-a às suas necessidades, o homem perece. Daí o adágio: ninguém pode viver sem trabalhar. No entanto, o advento da propriedade privada tornou possível à classe dos proprietários viver sem trabalhar. Claro. Sendo a essência humana definida pelo trabalho, continua sendo verdade que sem trabalho o homem não pode viver. Mas o controle privado da terra onde os homens vivem coletivamente tornou possível aos proprietários viver do trabalho alheio; do trabalho dos não-proprietários que passaram a ter a obrigação de, com o seu trabalho, manterem-se a si mesmos e ao dono da terra, convertido em seu senhor (SAVIANI, 2007, p. 155).

Mas, de que educação estamos falando? A LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) Lei 9496/96, define que a educação abrange os processos formativos para o desenvolvimento da pessoa na vida familiar, no trabalho, nos movimentos sociais e nas manifestações culturais. As sociedades reclamam dos indivíduos certas capacidades intelectuais e certos comportamentos morais para que possam exercer determinadas funções, capacidades que são obtidas através da educação no sentido lato. Ou seja, educação e trabalho estão intrinsecamente atrelados, como é possível observar em nossa sociedade, sendo um direto inerente a todos. Contudo, nem sempre esse direito é respeitado.

Logo no início de sua obra Pedagogia histórico-crítica, Saviani assevera que "a educação é um fenômeno próprio dos seres humanos. Assim sendo, a compreensão da natureza da educação passa pela compreensão da natureza humana." Segundo o autor, a educação é concebida como produção do saber e o ensino como parte desse processo.

Saviani (2011) também enfatiza o saber adquirido na escola, colocando esta como mediadora entre o saber popular e o saber erudito, através da escrita e do conhecimento científico, indo no sentido de sua superação. "Pela mediação da escola, dá-se a passagem do saber espontâneo ao saber sistematizado, da cultura popular à cultura erudita". (P. 29) Para Saviani, a igualdade estaria no acesso a esse saber sistematizado e para que isso ocorra de fato, deve haver um projeto político-pedagógico de compromisso de mudança social, objetivando uma sociedade igualitária.

No Haiti, a Constituição de 1987, deste país, traz a educação como direito de todos e dever do Estado, isto é, garante o acesso e a permanência de todos os haitianos a uma educação formal igualitária. Chery (2015) reflete que por ser parte integrante da constituição, a educação por direito é elemento constituinte da nação haitiana e de sua cidadania, já que a constituição haitiana visa garantir aos cidadãos o livre acesso ao ensino; Além disso, o Haiti é membro da ONU (Organização das Nações Unidas), da UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) e da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), que estão lutando pelo respeito dos direitos universais de todos, inclusive o direito à educação. Sendo assim, a autora aponta que não se pode tirar do haitiano o acesso à educação, que é um direito fundamental e universal. Portanto, quando o imigrante chega ao Brasil, este direito deve ser igualmente continuado e respeitado, pois segundo a Lei brasileira nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, art. 95: "o estrangeiro residente no Brasil goza de todos os direitos reconhecidos aos brasileiros, nos termos da Constituição e das leis".

Para Bordignon e Piovezana (2015), as grandes mudanças sociais passam pela educação, pois toda e qualquer mudança passa pelo processo de aquisição do conhecimento. Ainda segundo esses autores, precisamos ser educados no sentido de nos sentirmos e nos tornarmos cidadãos, que cumprem, sabem e exigem seus direitos. Para sustentar essa visão, apontam:

Em relação à presença haitiana no Brasil, a discussão sobre a inserção no ambiente escolar é nova, contudo, não é uma novidade em relação à mesma problemática em outros lugares, (...). Dada dinâmica da imigração haitiana e, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de estudos sobre o tema, não podemos fazer afirmações de que não haja trabalhos que contemplem a temática no Brasil (COTINGUIBA & COTINGUIBA, 2015, p. 62).

Para Bordignon e Piovezana (2015) e Cotinguiba & Cotinguiba (2015) apontam que a falta de percepção das instâncias governamentais brasileiras salienta ainda mais o problema que não é causado por falta de vagas nas instituições, mas pela ausência de uma política ou diretriz sobre o assunto. Ou seja, fica evidente a falta de políticas públicas efetivas para os imigrantes, que acabam sendo invisibilizados pelo nosso sistema político e de ensino.

13

5. À Guisa de Conclusão

Ao refletirmos sobre a imigração na atualidade, e as condições de trabalho e de educação para imigrantes, especialmente, para trabalhadores haitianos, percebemos que o que os direitos lhes são garantidos pela nossa Constituição (1988), não são respeitados.

Ainda é necessário políticas públicas que possam assegurar aos imigrantes haitianos as condições básicas de sobrevivência. Visualiza-se que ainda são discriminados em âmbito social, cultural e por isso, encontram dificuldade de inserção na educação brasileira, e também na dimensão do trabalho.

Defronte do cenário de prejulgamento infelizmente ainda imperante, em oposição existe mobilização da sociedade civil especificamente das igrejas, ONG's que se sensibilizam, acolhem e oferecem suporte necessário para conseguirem se instalar em território brasileiro, auxiliando quanto a regularização de documentação, aulas de português, cursos de qualificação para aumento da empregabilidade deste público, favorecendo para que esse processo de migração, seja de certa forma menos extenuante.

A educação para os imigrantes deve ocorrer de forma a respeitar suas singularidades culturais, bem como relacionar práticas que combinem a diversidade e os conteúdos, assegurando a esses povos a preservação de sua identidade, e a oportunidade de exercerem trabalhos condizentes com a sua formação.

REFERÊNCIAS

ALESSI, M.L.B. **A migração de haitianos para o Brasil.** Conjuntura global. Curitiba, Vol. 2, n. 2, abr/jun. 2013.

ARANHA, M. L. História da educação. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Moderna, 1996.

BEZERRA, Ocicleide de Lima. Vai Trabalhar, Vagabundo: valores e representações sobre o trabalho. Natal, RN, 2005.

BÓGUS, Lucia Maria Machado. **Globalização e migração internacional:** o que há de novo nesses processos. In DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octávio; RESENDE, Paulo Edgar A. (org). Desafios da globalização. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999. P. 165-174.

BORDIGNON, Sandra de Avila Farias. PIOVEZANA, Leonel. **Inserção Social E Escolar Dos Haitianos Em Santa Catarina.** Disponível em:

14

http://www.rio2015.esocite.org/resources/anais/5/1440717125 ARQUIVO INSERCAOSOC IALEESCOLARDOSHAITIANOSEMSANTACATARINA.pdf. Acesso em 1º de abril de 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB).** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em 10 de abril de 2016.

BRASIL. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. **Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815compilado.htm>. Acesso em 10 de abril de 2016.

CASTLES, S. MILLER, M.J. **The age of migration**. International Population Movements in the Modern World. London: Macmillan Press, 1998.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (Orgs.) A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, 2014.

CHERY, Genevieve. **Políticas públicas educacionais no Haiti:** processo de construção de desigualdades sociais numa regionalidade periférica. Campinas, SP: [s.n.], 2015. Disponível em: < http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000963160. Acesso em 11 de abril de 2016.

COTINGUIBA, Geraldo Castro. **Imigração Haitiana para o Brasil**: a relação entre trabalho e processos migratórios. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História e Estudos Culturais da Universidade Federal de Rondônia – Unir /Porto Velho. 2014.

COTINGUIBA, M.L.P. COTINGUIBA, G.C. **Imigração haitiana para o Brasil:** os desafios no caminho da educação escolar. Revista Pedagógica. Chapecó, v. 17. n.33, p. 61-87, jul./dez. 2014.

DE LUCAS, J. La herida original de las políticas de inmigración. A propósito del lugar de los derechos humanos en las políticas de inmigración, Isegoría, n. 26, p. 59-84, 2002.

DIAS, S.F. ROCHA, C. F. Saúde sexual e reprodutiva de mulheres imigrantes africanas e brasileiras: Um estudo qualitativo. Lisboa: ACIDI, 2009.

ENGELS, Friedrich. **Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem.** 1876. Disponível em: http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/f_ANGELS.pdf. Acesso em 06 mai 2016.

FERNANDES, Duval. CASTRO, Maria da Consolação Gomes de. RIBEIRO, Carolina. **Migração haitiana para o Brasil:** Minas Gerais como destino, a fala dos haitianos. Trabalho apresentado no XVI Seminário sobre economia mineira. CEDEPLR/ UFMG. Diamantina 16 a 20 de setembro de 2014.

FONTES, Paulo. **Um Nordeste em São Paulo**: trabalhadores migrantes em São Miguel Paulista (1945-66). Rio de Janeiro: FGV, 2007.

GEORGE, P. Geografia da população. 2ª ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1971.

GONÇALVES, Maria Ortelinda Barros. **Migrações e desenvolvimento.** Porto: Fronteira do Caos. 2009.

IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

LIBÂNEO, J. C; OLIVEIRA, J. F; TOSCHI, M.S. **Educação escolar:** políticas, estrutura e organização. São Paulo, Cortez, 2003.

MARX, K; ENGELS, F. A ideologia alemã. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MARX, Karl. **O capital**: critica da economia política. Livro I. 21. ed. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilizações Brasileira, 2003.

MARX, Karl. O capital. vol 1. 1ª ed. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1971.

MORAES, I.A. ANDRADE, C.A.A. MATTOS, B.R.B. **A imigração haitiana para o brasil:** Causas e desafios. Revista Conjuntura Austral | ISSN: 2178-8839 | Vol. 4, n°. 20 Out. Nov. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Revalidação de diploma de graduação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas. Acesso em: 23 abr. 16.

MTE, 2014. **Relação Anual de Informações Sociais**: O que é RAIS negativa?. Disponível em: http://www.rais.gov.br/RAIS_SITIO/negativa.asp. Acesso em: maio de 2016.

PATARRA, N. L. **Migrações internacionais:** teorias, políticas e movimentos sociais. Estudos avançados 20, p. 07 – 24, 2006.

PIMENTEL, Marília Lima. COTINGUIBA, Geraldo Castro. **Elementos etnográficos sobre imigração na Amazônia brasileira:** linguagem e inserção social de haitianos em Porto Velho. IV Reunião Equatorial de Antropologia e XIII Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste. Fortaleza – CE, 2013.

RODRIGUES, M. V. **Qualidade de vida no trabalho:** evolução e analise no nível gerencial. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica:** primeiras aproximações. 11 ed. rev. Campinas, SP. Autores Associados, 2011.

SAVIANI, Dermerval. **Trabalho e educação**: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação. p. 152-180 v.12 n.34. jan./abr. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf Acesso em 01 de maio de 2016.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade.** São Paulo: EDUSP, 1998.

SAYAD, Abddmalek. **O retorno:** elemento constitutivo da condição do imigrante. Travessia – Revista do Migrante. São Paulo, v. 13, n. especial. Jan. 2000.

SILVA, De Plácido e. Vocabulário jurídico. 31. ed. São Paulo: Forense, 2014.

SILVA, S. A. **O "Eldorado" é aqui?** Imigração haitiana e a política migratória brasileira. 28ª Reunião Brasileira de Antropologia. São Paulo, SP, 02 a 05 de julho de 2012.

SINGER, Paul. Economia política da urbanização. São Paulo: Brasiliense, 1973.

SOUZA, Maria Elizabete Costa de. **Mais tempo na escola, menos tempo no trabalho:** articulação entre políticas sociais e educacionais no combate ao trabalho infantil. Tese de Doutorado Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba — UFPB. João Pessoa — PB, 2012.

ZAMBERLAM, Jurandir et al. **Os novos rostos da imigração no Brasil**: haitianos no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Solidus, 2014.